

LEI Nº 628 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE IMÓVEL
PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO DIRETA ÀS
FINALIDADES PÚBLICAS DO PODER
LEGISLATIVO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE
SÃO PAULO.**

JOSE CARLOS SILVA PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do disposto nos artigos 152 e 154 da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetado à finalidade Pública do Poder Legislativo Municipal de Pariquera-Açu - SP, o imóvel pertencente à Administração Direta que está situado na Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, na área central da cidade.

Art. 2º O imóvel afetado contém edificação que está averbada na matrícula de nº 33.604 no Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga – SP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de realizar todas as providências necessárias à averbação e ao registro decorrente da destinação especial do imóvel, conforme descrito nos artigos anteriores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por recursos consignados em dotação própria do Orçamento do Município de Pariquera-Açu – SP.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 28 de Novembro de 2016.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

Roger Almerindo da Silva
Chefe de Gabinete